

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 00288/2016, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 000005/2016, PROCESSO LICITATÓRIO № 000090/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 013667/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00288/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL (LIS) DA LOCALIDADE DE SÃO PAULO PARA A CONSTRUÇÃO DE 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES..

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY. ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. ANQUIZES MEIRELLES CUNHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.262.647 - CRC/MG e CPF nº 820.644.667-20, residente e domiciliado na Rua Azaléia, nº 118, Centro, Itapemirim/ES, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.362.847/0001-30, com endereço na Rua João Bezerra, nº 12, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.304-385, neste ato pela sua representante legal, Sra. FABÍOLA MOREIRA JORDÃO ALTOÉ, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 001.707.367-76 e RG nº 993.992 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins, nº 03, bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada Contratada, Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 002, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o reajuste da 1º medição do contrato, ocorrida entre 05/05/2017 á 02/06/2017, conforme calculo do fiscal do contrato em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir a despesa referente o reajustes da 1º medição do contrato, ocorrida no período de 05/05/2017 à 02/06/2017, será de R\$ 4.633,46 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 12 de julho de 2017.

ANQUIZES MEIRELLES CUNHA SECRETÁRIO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE FABÍOLA MOREIRA JORDÃO ALTOÉ ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP CONTRATADA